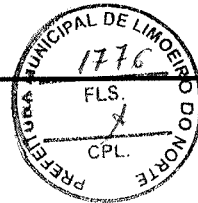




ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 2021.2705-001/SESPORT

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE (LOCAIS: LOTE 1- SAPÉ, LOTE II-CARBOMIL. LOTE III-SETOR NH6)

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.2705-001/SESPORT
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

d) Prazo de execução dos serviços que será de 60 dias.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, para cada lote pretendido, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

[Handwritten signature]
1776
1776
1776



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



- 4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 – Cronograma Físico Financeiro;
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - 4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL (por cada lote contratado) - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 – No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 - Será desclassificada a proposta que:
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

EMPRESAS QUE NÃO ATENDERAM AO EDITAL:

1- RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA

Não atendeu o item :

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- d) Prazo de execução dos serviços que será de **60 dias**.

A proposta da empresa citada acima apresenta prazo de execução de **30(trinta)** dias e o cronograma da mesma está em 60(sessenta) dias

Segue anexo a colocação das empresas participantes do certame licitatório em questão com a devida colocação.

João Udison Saraiva Cruz

Eng. Civil

RNP 0601322649

CREA-CE. 10.425-D

TOMADA DE PREÇO No. 2021.2705-001-SESPORT -EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
VALORES BÁSICOS

QUADRAS	VALORES BÁSICOS(R\$)
SAPÉ	78.193,13
CARBOMIL	126.228,74
SETOR NH6	156.473,01
PREÇO GLOBAL	360.894,88

EMPRESAS	QUADRAS	VALORES(R\$)	PERCENTUAL DE REDUÇÃO RELATIVO AO BÁSICO	COLOCAÇÃO
CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	SAPÉ	58.645,58	25,00%	1o.
	CARBOMIL	94.684,37		
	SETOR NH6	117.372,49		
	PREÇO GLOBAL	270.702,44		
INASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA	SAPÉ	62.644,04	19,90%	2o.
	CARBOMIL	100.942,03		
	SETOR NH6	125.157,34		
	PREÇO GLOBAL	288.743,41		
PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	SAPÉ	62.881,47	19,41%	3o.
	CARBOMIL	100.987,63		
	SETOR NH6	126.988,83		
	PREÇO GLOBAL	290.857,93		
VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SAPÉ	64.871,64	INABILITADO	4o.
	CARBOMIL	104.981,63		
	SETOR NH6	127.590,40		
	PREÇO GLOBAL	297.443,67		
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SAPÉ	70.308,75	17,58%	5o.
	CARBOMIL	113.420,07		
	SETOR NH6	140.672,81		
	PREÇO GLOBAL	324.401,63		
REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	SAPÉ	71.090,25	INABILITADO	6o.
	CARBOMIL	114.787,11		
	SETOR NH6	142.391,36		
	PREÇO GLOBAL	328.268,72		



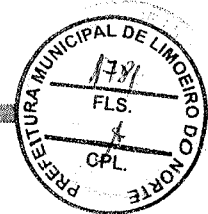
1719
FLS.
CPL.

TOMADA DE PREÇO No. 2021.2705-001-SESPORT -EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
SUPERE ENGENHARIA LTDA

PREÇO GLOBAL	SAPÉ	71.193,75	INABILITADO	70.
	CARBOMIL	114.967,51		
	SETOR NH6	142.459,11		
		328.620,37	8,94%	
RN ESTÁCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES	SAPÉ	73.191,84	INABILITADO	80.
	CARBOMIL	111.715,87		
	SETOR NH6	146.352,72		
		331.260,43	8,21%	
RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA	SAPÉ	77.309,99	INABILITADO	90.
	CARBOMIL	124.959,08		
	SETOR NH6	154.865,01		
		357.134,08	1,04%	
PREÇO GLOBAL				

15/11/2021
17:00
17/11/2021
17:00





ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

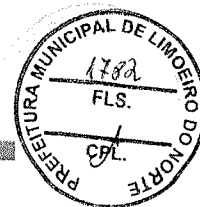
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.2705-001/SESPORT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021 às 08:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, nomeada pela portaria nº 074/2020 de 15 de junho de 2020, estando presentes os membros: PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Presidente, ANA ADÍLIA MAIA – Membro e JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA – Membro – Membro, para proceder o julgamento da proposta de preços referente ao processo licitatório nº 2021.2705-001/SESPORT, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

A presente comissão passou a analisar as propostas de preços das licitantes habilitadas:

1. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONTRUÇÕES – ME, inscrito no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, com enquadramento de microempresa (ME), habilitado para os lotes I (Sapé), II (Carbomil), III (Setor NH6);
2. RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, com enquadramento de microempresa (ME), habilitado para o lote III (Setor NH6);
3. REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 25.078.864/0001-57, com enquadramento de microempresa (ME), habilitado para os lotes II (Carbomil), III (Setor NH6); a licitante fica habilitado para com restrição um vez que apresentou a certidão vencida para o item 3.2.3. (Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), gozando do benefício de regularizar sua situação, assegurado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fica a empresa assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
4. R N ESTÁCIO FILHO – ME, inscrito no CNPJ nº 09.162.229/0001-05, com enquadramento de microempresa (ME), com enquadramento de microempresa (ME), habilitado para os lotes II (Carbomil) e III (Setor NH6);
5. SUPERE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.987.923/0001-02, com enquadramento de microempresa (ME), habilitado para os lotes II (Carbomil) e III (Setor NH6);
6. NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 25.078.864/0001-57, com enquadramento de microempresa (ME) 15.372.706/0001-51, habilitado para os lotes I (Sapé), II (Carbomil), III (Setor NH6);
7. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, sem enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), habilitado para os lotes I (Sapé), II (Carbomil), III (Setor NH6);
8. V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 26.431.054/0001-03, com enquadramento de microempresa (ME), habilitado para os lotes II (Carbomil) e III (Setor NH6);
9. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 27.135.164/0001-82, com enquadramento de microempresa (ME), habilitado para os lotes I (Sapé), II



(Carbomil), III (Setor NH6);

Após a análise das propostas das empresas habilitadas, foi declarada DESCCLASSIFICADA a proposta da licitante RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA, foi declarada desclassificada por não atender o item 4.2.1 (Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

d- Prazo de execução dos serviços que será de 60 dias), apresentando o prazo de 30 (trinta) dias.

e declaradas CLASSIFICADAS, por cumprir integralmente o edital, o resultado das propostas das empresas licitantes, após a confecção e apuração do Mapa comparativo (anexo):

REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, para o **Lote 02** o valor de R\$ 114.787,11 (cento e cartoze mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), **Lote 03** o valor de R\$ 142.391,36 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos); **R N ESTÁCIO FILHO – ME**, para o **Lote 02** o valor de R\$ 111.715,87 (cento e onze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), **Lote 03** o valor de R\$ 146.352,72 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); **SUPERE ENGENHARIA LTDA**, para o **Lote 02** o valor de R\$ 114.967,51 (cento e cartoze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), **Lote 03** o valor de R\$ 142.459,11 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos); **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, para o **Lote 01** valor de R\$ 62.644,04 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e quatro centavos), **Lote 02** o valor de R\$ 100.942,03 (cem mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos), **Lote 03** o valor de R\$ 125.157,34 (cento e vinte cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, para o **Lote 01** valor de R\$ 70.308,75 (setenta mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), **Lote 02** o valor de R\$ 113.420,07 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), **Lote 03** o valor de R\$ 140.672,81 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta um centavos); **V. M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, para o **Lote 02** o valor de R\$ 104.981,63 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta um reais e sessenta e três centavos), **Lote 03** o valor de R\$ 127.590,40 (cento e vinte sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos); **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, para o **Lote 01** valor de R\$ 62.881,47 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), **Lote 02** o valor de R\$ 100.987,63 (cem mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sessenta e três centavos), **Lote 03** o valor de R\$ 126.988,83 (cento e vinte seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos);

CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONTRUÇÕES – ME, para o **Lote 01** valor de R\$ 58.645,58 (cincoenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos), **Lote 02** o valor de R\$ 94.684,37 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), **Lote 03** o valor de R\$ 117.372,49 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo **declarada vencedora** para todos os lotes (I,II,III).

A decisão da comissão de Licitação referente à PROPOSTA DE PREÇO (item 4 – DA PROPOSTA DE PREÇO) está fundamentada no parecer Técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelo engenheiro Civil **João Udison Saraiva Cruz – CREA-CE 10.425-D**. A Comissão registra que será confeccionado extrato com Resultado para a publicação em imprensa oficial do Município de Limoeiro do Norte para o cumprimento do prazo de recurso administrativo na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 para a fase de julgamento das propostas. Nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do que para constar, assinam a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO	<i>Paulo Victor Farias Pinheiro</i>
Membro:	ANA ADÍLIA MAIA	<i>Ana Adília Maia</i>
Membro	JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA	<i>José Célio de Arruda</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

MAPA COMPARATIVO 05.003/2020-TP

Nº	EMPRESAS	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03
1	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONTRUÇÕES - ME lotes: I (Sapé), II (Carbomil), III (Setor NH6);	R\$ 58.645,58	R\$ 94.684,37	R\$ 117.372,49
2	RAMILLOS SERVIÇOS E ENGENHARIA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
3	REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME lotes: II (Carbomil), III (Setor NH6)	INABILITADA NESTE ITEM	R\$ 114.787,11	R\$ 142.391,36
4	R N ESTÁCIO FILHO - ME lotes: II (Carbomil) e III (Setor NH6);	INABILITADA NESTE ITEM	R\$ 111.715,87	R\$ 146.352,72
5	SUPERE ENGENHARIA LTDA lotes: I (Sapé), II (Carbomil), III (Setor NH6);	INABILITADA NESTE ITEM	R\$ 114.967,51	R\$ 142.459,11
6	NASCENTE CONTRUÇÕES LTDA - EPP lotes: I (Sapé), II (Carbomil), III (Setor NH6);	R\$ 62.644,04	R\$ 100.942,03	R\$ 125.157,34
7	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA lotes: I (Sapé), II (Carbomil), III (Setor NH6);	R\$ 70.308,75	R\$ 113.420,07	R\$ 140.672,81
8	V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME lotes II (Carbomil) e III (Setor NH6);	INABILITADA NESTE ITEM	R\$ 104.981,63	R\$ 127.590,40
9	PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME lotes: I (Sapé), II (Carbomil), III (Setor NH6)	R\$ 62.881,47	R\$ 100.987,63	R\$ 126.988,83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO	Presidente
JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA	Membro de Comissão
ANA ADILIA MAIA	Membro de Comissão

